

RESOLUÇÃO Nº 20 DE 28 DE JUNHO DE 2019,

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de membros do CMDCA para compor a comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, PALHOÇA - SC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2.755 de Dezembro de 2007, e com base na Lei Complementar nº 209, de 02 de dezembro de 2015 e no seu Regimento Interno, aprovado abril de 2008 e,

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069;

CONSIDERANDO deliberação do Plenário do CMDCA em reunião ordinária, realizada no dia 28 de junho de 2019.

CONSIDERANDO Resolução CMDCA nº 13, de 15 de maio de 2019, que dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar-PAD.

CONSIDERANDO Ofício nº 38/2019/CMDCA, o qual solicita instauração do devido processo administrativo disciplinar, em desfavor de Conselheiros Tutelares de Palhoça;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os seguintes membros do CMDCA para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-PAD:

- Edinalda Silveira de Souza Pires- Representante governamental/Secretaria de Educação;
- Aline Janaína Moraes Gonçalves- Representante não governamental/ Associação João Paulo II.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 16 de julho de 2019.



Rafael Arnis Stobbe
Coordenador Geral do CMDCA/Palhoça/SC